



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SERVIÇO A SER CONTRATADO

Serviço de marcenaria, incluindo material e mão de obra, para confecção, entrega e montagem de armários, mesas e tribuna para o prédio da Câmara Municipal de Londrina (CML).

2. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A licitação tem as seguintes finalidades:

- Mobiliar o prédio da Câmara Municipal de Londrina pós-reforma.
- Atender o novo *layout* do edifício, que foi definido em projeto arquitetônico elaborado pela empresa MEP Arquitetura e Planejamento, contratada por meio do Pregão Presencial nº 11/2019.

Os resultados pretendidos incluem:

- Móveis adaptados às especificações e dimensões dos espaços do órgão.
- Otimização do espaço disponível por meio da personalização dos locais de acordo com as características específicas de cada setor da CML.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I. Dos Requisitos Gerais

Os requisitos para a prestação dos serviços são:

- Confecção, entrega e montagem de todos os móveis descritos no Termo de Referência.
- Todos os móveis deverão ser fabricados em MDF de alta qualidade, como exemplo as marcas Arauco, Berneck ou Duratex, facultada a utilização de marca com qualidade superior.
- Fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços.
- Vistoria prévia facultativa para correto dimensionamento da proposta.
- Conferência das medidas de todos os itens descritos no Termo de Referência no prédio





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

da CML antes de iniciar a produção dos móveis.

- Adequação de altura dos móveis, quando necessário, considerando a altura máxima de 2,30 metros de todas as salas.
- Cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- Garantia mínima de cinco anos para as partes fabricadas e MDF e de um ano para as ferragens.

II. Da Qualificação Técnica

Será exigido em Edital que a licitante apresente, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

• Atestado de Capacidade Técnica

A empresa deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, comprovando a execução e entrega de serviços de marcenaria no valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor mínimo estimado.

A exigência da quantidade acima auxilia na presunção de que, se uma empresa executou o mesmo tipo de serviço (sendo mínimo de 50% do valor mínimo estimado) terá plenas condições de executar o contrato com a CML.

Com relação a esta exigência, a Lei nº 14.133/2021, art. 67, § 2º, dispõe que:

Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Dessa forma, o instrumento convocatório deve delimitar o atestado conforme o objeto da licitação e conforme a razoabilidade da quantidade.

Apesar de a Lei definir o limite em 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, é reconhecida a dificuldade de se motivar a fixação objetiva de determinado quantitativo mínimo, deste modo, é plausível, em nome da segurança jurídica e isonomia, inabilitar o licitante que apresentar quantitativo inferior do exigido.

• Contrato Social (Capital Social)





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Quanto à qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação do Contrato Social, no qual conste que o capital social da empresa seja pelo menos 5% (cinco por cento) do valor mínimo estimado para a contratação.

Tal exigência objetiva garantir que a contratada seja empresa idônea e com recursos suficientes para atender a demanda da CML.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade de 117 (cento e dezessete) móveis está determinado no projeto arquitetônico elaborado pela empresa MEP Arquitetura e planejamento e visa atender as demandas específicas de cada departamento e gabinete da CML.

Os tipos, quantidades e os respectivos locais de destino de cada móvel são:

Móvel*	Local de destino	Quantidade
Armários inferiores e superiores	Cozinha	4
Armários inferiores e superiores	Refeitório	5
Armários altos	Departamentos e Gabinetes	26
Armários baixos	Departamentos	4
Armários superiores	Gabinetes	19
Mesa de Trabalho	Assessoria Presidência	1
Mesas de Trabalho	Sala de Sessões	15
Mesas de apoio	Departamentos e Gabinetes	43
Total	-	117

* considerando nomenclatura das pranchas arquitetônicas constantes no projeto de reforma da CML.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Departamento de Administração Predial encaminhou, via e-mail, as pranchas arquitetônicas de todo o mobiliário para duas empresas localizadas em Londrina/PR. Informalmente, uma das empresas estimou o valor aproximado entre R\$ 600.000,00 a R\$ 800.000,00.

Em consulta ao sistema Banco de Preços foi verificado que não há contratação semelhante, seja pelo quantitativo ou pela característica dos móveis, como medidas, cores e material.





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende:

- Conferência, por parte da contratada, de todas as medidas no local de destino antes de iniciar a produção dos móveis.
- Adequação de altura dos móveis, quando necessário.
- Confecção dos móveis utilizando madeira de alta qualidade, técnicas adequadas e atendendo o disposto no projeto arquitetônico.
- Entrega e montagem dos móveis no local especificado, garantindo a fixação segura e adequada.
- Conferência com o Termo de Referência e com as pranchas arquitetônicas para recebimentos provisório e definitivo.
- Pagamento da empresa conforme quantidade entregue e conferência por parte do fiscal de contrato.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será adjudicada a um único prestador de serviços tendo em vista a padronização de todos os ambientes de trabalho, de forma a atender o projeto arquitetônico contratado pela CML.

O não parcelamento não restringirá o mercado para o objeto licitado, pelo contrário, proporcionará economia em escala e viabilizará a diluição dos custos na quantidade contratada.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado da contratação, de forma objetiva, visa-se:

- Retorno dos trabalhos na sede da Câmara Municipal de Londrina.
- Aquisição de móveis de qualidade e que atendam as especificações técnicas do projeto arquitetônico da CML.
- Ambientes de trabalho funcionais para Vereadores e Servidores.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO, SE FOR O CASO

Para a adequada instalação dos móveis, serão necessárias as seguintes providências:

- Medições precisas dos espaços onde os móveis serão instalados, por parte da empresa.





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

- Preparação dos ambientes antes da montagem dos móveis, por parte da CML, incluindo limpeza e adequação das superfícies.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em relação às normas de sustentabilidade, a contratada deverá utilizar material certificado pelo FSC (Forest Stewardship Council) ou certificado pelo PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes), em atendimento à ABNT NBR 14790/2021.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Desde que cumprido todos os requisitos do Termo de Referência, considera-se viável esta contratação tendo em vista que:

- A solução adotada é de ampla disponibilidade no mercado.
- A especificação do objeto considerou todos os requisitos relevantes.
- A contratação pretendida é indispensável para a CML retornar os trabalhos na sede do órgão.

12. RESPONSÁVEL

Cabe-nos informar que a fiscalização será exercida pelos servidores Virginia Barboza Reis de Oliveira e Mauricio Calgarotto, substitutivamente a servidora Olívia Lina Takarada, todos do Departamento de Administração Predial.

Augusto Raphael de Oliveira
Gerente
Departamento de Administração Predial

De acordo:
Éder Balbino
Diretor Administrativo-Financeiro

